



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 324/2023, de 10 de agosto de 2023.

#### REGULAMENTA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS PELOS SECRETARIOS MUNICIPAIS E DIRETORES DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o art. 49, XXIX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** os veículos pertencentes ao Poder Público terão identificação própria, inclusive os de representação, restringindo-se seu uso exclusivamente a serviço; (art. 49, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal).

**Art. 2º.** O uso de automóveis oficiais pelos Secretários e Diretores de Departamento somente será permitido nos seguintes casos:

I – os veículos oficiais somente poderão ser utilizados no caso de deslocamento para representar o município fora do território municipal, em encontros ou reuniões de interesse da gestão municipal, sob expressa e devida autorização do Prefeito;

II – os veículos oficiais somente poderão ser utilizados nos deslocamentos no âmbito do território municipal para fiscalização, visitas e realização de reuniões ou atos administrativos de interesse da gestão, nas unidades administrativas localizadas na Zona Rural ou Zona Urbana;

III - fica proibido a utilização de veículos oficiais em viagens particulares fora do território municipal;

IV – fica proibido a utilização de veículos oficiais para o trato de assuntos particulares dentro do Território Municipal.

**Art. 3º.** O descumprimento deste Decreto poderá ser denunciado à ouvidoria municipal, através do seguinte endereço de e-mail: [ouvidoria@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:ouvidoria@pmdonaines.pb.gov.br).



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

**Art. 4º.** Todos os veículos oficiais do Município de Dona Inês-PB, deverão ser revestidos com plotagem de identificação como pertencente à frota municipal, na qual conterà, dentre outras informações, o e-mail do canal de denúncias da Ouvidoria Municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 10 de agosto de 2023.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito